

Ata da 26ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Macaparana, segundo semestre do ano de 2025. Ao 16 de setembro do ano de 2025 em Macaparana, Estado de Pernambuco no Salão da Casa Dr. Benjamim Mariz localizada na Av. João Francisco Nº 110, onde se encontra instalada a Câmara de Vereadores desse Município. Ali às 10:00 horas encontra-se presente o Exmo. Sr. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, Presidente da supramencionada Câmara de Vereadores, presente também se encontram os Exmos. Sr. Vereadores; José Iranilton de Santana 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara. Os demais pares: José Antônio da Silva, José Aguielo de Arruda Filho, José Paulo Medeiros da Silva, Carlos Vangel Tavares Pessoa, Josias Alexandre Alves da Silva, Jair de Moraes Andrade Neto, Adaias Lucena dos Santos JR, e Jones Fernando de Lima Moura. Exmo. Sr. Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva deu início aos trabalhos solicitando ao Vereador Jones Fernando de Lima Moura para fazer a leitura de um trecho bíblico. O Presidente solicita a presença fazendo parte da Mesa Diretora o Vereador Jones Fernando de Lima Moura substituindo o 2º Secretário da Mesa Diretora o Vereador José Samuel Barbosa da Silva. Também convidado a fazer parte da Mesa Diretora o Vereador da Cidade de Salgado São Felix, Joel Domingos de Lira, e o Padre da Cidade de Macaparana, Adriano Pereira da Silva. O Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura dos Requerimentos; Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requerimento Nº 69/2025 VOTO DE APLAUSO Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, para Lucas Eduardo Nascimento, popularmente conhecido como Lucas Designer ou Lucas Marketing. Lucas Eduardo merece esse voto, pela dedicação e notável contribuição na preservação e valorização da história e cultura de nossa cidade. Histórico: Com sensibilidade e talento, Lucas Designer tem transformado fatos, memórias e tradições de Macaparana em filmes e documentários, dando vida a histórias que, muitas vezes, permaneciam escondidas no tempo. Seu trabalho vai além da simples produção audiovisual: é um resgate de identidade, um registro que eterniza nossa essência como povo. Documentários: como a história do Poço Cumprido, o povo da terra, entre os trabalhos de grande relevância já realizados por Lucas, destaca-se a produção em homenagem aos 200 anos de história de Monte Alegre onde ele reuniu fatos, memórias e personagens que marcaram nossa trajetória. Nesse documentário, deu vida às nossas lendas populares, registrou a grandiosidade da construção da Igreja, marco religioso e cultural de nossa cidade, e trouxe à memória a passagem de Frei Damião pela Capela de Santa Ana, um episódio que guarda fé e devoção no coração do nosso povo. Ao compartilhar essas histórias em grandes páginas do nosso estado e em portais que contam a história do nosso país, ele tem levado o nome de Macaparana muito além de suas fronteiras, fazendo ecoar nossa cultura e nosso valor por todo o Brasil. Em seus vídeos, já destacou momentos que muitos desconheciam sobre o passado e a vivência da nossa terra, além de registrar a riqueza e autenticidade de nossa feira livre um verdadeiro patrimônio cultural que pulsa em cada rua e cada banca. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025. O Voto de Aplauso é discutido pelo autor e também pelos pares presente na Sessão. O homenageado Lucas Eduardo Nascimento agradeceu, trazendo a alegria de trabalhar com o que gosta. Requerimento Nº 070/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, Adriel Fernandes Cabral da Silva, fundador Cabral Marketing, que realizou uma das produções, que mas deu visibilidade ao Documentário: "200 anos da Igreja de Monte

Alegre". A produção do documentário nasceu do desejo de resgatar, valorizar e preservar a memória histórica e cultural de Macaparana, tendo como marco central a bicentenária Igreja de Santa Ana, patrimônio religioso e arquitetônico da região. A narrativa foi estruturada de forma cinematográfica, com linguagem acessível e visual artístico inspirado em traços manuais e estética asiática. O roteiro buscou transmitir emoção e profundidade, equilibrando história, religiosidade e identidade popular, sempre com base nas descobertas e análises apresentadas por Arnaldo Tranquilino em sua obra. As gravações foram realizadas em diferentes cenários de Monte Alegre, contemplando a Igreja e o cemitério histórico. Também foram explorados elementos culturais destacados no livro, como as lendas locais, os conflitos religiosos, a influência do Engenho Monte Alegre e a trajetória de figuras políticas ligadas à comunidade. A finalização reuniu recursos visuais, trilha sonora e técnicas modernas de edição, resultando em um documentário de identidade cultural marcante. Além de registrar o bicentenário da Igreja, a obra fortalece o turismo religioso, valoriza a história da cidade e deixa um legado educativo e cultural para as futuras gerações. Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. Adriel Fernandes Cabral da Silva foi a Plenária e demonstrou palavras de agradecimento ao Autor da Honraria. Requerimento Nº 071/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO. para o Senhor Antônio Fernando Pedrosa Cavalcante pelos relevantes serviços prestados ao esporte onde todas as competições realizadas no Município, a movelaria Santo Antônio se fazia presente no qual já se destacava um atleta com grande potencial que era Antônio Fernando Pedrosa Cavalcante, popularmente conhecido como Cafuringa onde sempre defendeu a Bandeira do nosso Município, onde a equipe consagrou-se oito vezes campeão da Mata Norte, duas vezes vice-campeão do Estado (a nível interior do Estado). Foi a primeira Cidade a decidir a Copa Pernambucana de Futsal, regido pela Federação e Confederação Brasileira. Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025. José Iranilton De Santana Vereador. o Requerimento foi entregue no encerramento da Copa do Povo. Requerimento Nº 072/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, ao senhor Arnaldo Tranquilino da Silva, nascido no dia 24/12/1962, na Cidade de Macaparana-PE, filho de Josefa de Andrade Filha e do senhor Arnaldo Tranquilino da Silva, casado com a Sr. Maria do Amparo Cabral da Silva, pai de (3) três filhas, (1) um filho e (2) duas netas. Atuante na Prefeitura como Diretor de Obras. Autor do livro Revelando o segredo da Princesa. Primeiro livro a contar a história. Recebendo o Título pelo resgate da história de Monte Alegre e a conservação da Capela de Monte Alegre, conservando a sua originalidade em comemoração aos seus 200 anos, junto com os órgãos Públicos idealizou a Cápsula do Tempo com duração de 50 anos, junto com Adriel (seu filho), com a finalidade que as gerações futuras conheçam a história de Monte Alegre e possa reviver momento histórico. Resgatando a história do Cemitério denominado Campo Santo. (Simão Velho Pereira) Liberal da Revolução Praeira 1848. (Inês Maria de Andrade Lima) neta de (Leão Coroad) (José de Barro Lima) líder da Revolução Pernambucana 1817. Manoel Borba Governador de Pernambuco, nascida na Paquevira, governou 1915 a 1919. Ele oficializou a Bandeira da Revolução Pernambucana 1917. Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. O Historiador assim conhecido

pelos populares o Senhor Arnaldo Tranquilino da Silva veio a Tribuna e contou um resumo da sua história com a Igreja de Santa Ana em Monte Alegre. Compartilhou da sua dedicação com a História de Monte Alegre e também em resgatar a História de Macaparana. Agradeceu ao Prefeito Paulo Barbosa da Silva e ao Deputado Antônio de Moraes Andrade pelo apoio em preservar a história da Cidade. Requerimento Nº 073/2025 Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO. Para o Senhor Rosielson Santana de Lima, pois em 1993 e 1994 foi goleiro na equipe de Futsal Santa Cruz, logo após, fez curso para treinador no qual passou a ser treinador da Movelaria Santo Antônio e também da Seleção de Futsal de Macaparana-PE, no qual praticamente todos os títulos teve a participação de Rosielson. Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025. José Iranilton De Santana Vereador. Requerimento entregue no encerramento da Copa do Povo. Requerimento Nº 074/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, Padre Adriano Pereira da Silva, pelo exemplo de empenho, dedicação e compromisso demonstrados na organização da Missa Solene em alusão aos 200 anos da Igreja de Santa Ana, em Monte Alegre. Padre Adriano, com zelo e responsabilidade, não apenas conduziu a celebração com grande fervor religioso, mas também se dedicou profundamente à preparação do evento, à acolhida dos fiéis e à valorização da memória histórica daquela comunidade de fé. Destaca-se ainda o seu esforço em realizar entrevistas e registros que deram origem a um documentário, resgatando memórias preciosas que fortalecem a identidade cultural e espiritual do nosso povo. Seu trabalho representa mais do que um ato pastoral. É a união entre a fé e a preservação da história, garantindo que as futuras gerações compreendam a importância da Igreja de Santa Ana como patrimônio religioso, social e cultural. Assim, rendemos esta justa homenagem, reconhecendo em Padre Adriano um líder comprometido com a fé, com o resgate da memória e com a construção de um legado de devoção, respeito e esperança para todos nós. Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. O Vereador Autor manifestou o carinho da população pelo Padre, o homenageado agradeceu a homenagem. Presente nesta Sessão a família do Senhor Antônio Vicente da Silva, que recebe um voto de pesar. Requerimento Nº 075/2025 VOTO DE PESAR Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvir o Plenário e cumpridas as normas regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar, para o Senhor Antônio Vicente da Silva conhecido como (Antônio Nininho) nascido em 09/05/1950 na Cidade de Macaparana, comerciante, casado e pai de três filhos. Faleceu no dia 09/09/2025 deixando amigos e familiares iludido. Sala das Sessões, 12 de setembro de 2025. José Aguielo De Arruda Filho Vereador. os nobres pares José Paulo Medeiros da Silva, Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva manifestam a tristeza pelo falecimento do Senhor Antônio Vicente da Silva. O Secretário faz a leitura do Projeto de Lei Nº 12 de 14 de agosto de 2025 do Poder Executivo, institui o Fundo Municipal de Educação- FME no Município de Macaparana/PE, e dá outras providências. Justificativa: Excelentíssimo Senhor Presidente, encaminho a essa Casa Egrégia Casa, para os devidos estudos e apreciação dos senhores Vereadores, a propositura de Lei que tem por finalidade a instituição do Fundo Municipal de Educação- FME, instrumento contábil especial de gestão orçamentária e financeira que

viabilizará, de forma, mas eficiente e transparente, a captação, movimentação, e aplicação dos recursos destinados as políticas públicas educacionais do Município de Macaparana. A criação do Fundo Municipal representa uma medida estruturante e necessária para o aprimoramento da gestão dos recursos vinculados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, além de constituir um requisito técnico para a adequada execução de transferências voluntárias, convênios e repasses Federais, inclusive os provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. A proposta atende as exigências legais Federais que determinam que os recursos do Fundeb sejam movimentados exclusivamente por conta bancária única e específica, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação com CNPJ própria. O FME será um importante instrumento para consolidar as políticas públicas educacionais e viabilizar a correta aplicação dos recursos. Respeitando os princípios da legalidade, eficiência e controle social. Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação da presente proposta, destacando sua relevância para a gestão da educação pública Municipal. Macaparana, 14 de agosto de 2025. Paulo Barbosa da Silva. O Presidente coloca em votação, o qual é aprovado por unanimidade. Colocado em votação em regime de urgência o Projeto de Lei Nº 14 de 09 de setembro de 2025 de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre a afetação de bem Público á finalidade educacional e vinculação da Quadra Poliesportiva Municipal de Referência Anita de Moraes, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Macaparana/PE, o seguinte Projeto de Lei; **Art.1º** fica afetada ao uso de interesse público com destinação educacional e de incentivo ao esporte, a Quadra Poliesportiva Municipal localizada na rua Dr. Alberto Bezerra, 141, Macaparana-PE, 55865-000. § 1º A quadra poliesportiva de que trata o caput deste artigo, ficará, por meio desta Lei, vinculada á Escola Municipal de Referência Anita Moraes, sendo responsabilidade desta a sua administração. **Art.2º** A utilização da quadra por outras instituições, públicas ou privadas, será autorizada pela administração direta da Escola Municipal de Referência Anita Moraes. **Art. 3º** O poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, de forma complementar, no que couber, por meio de Decreto. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Macaparana, 09 de dezembro de 2025. Paulo Barbosa da Silva- Prefeito do Município de Macaparana. Mensagem do Ofício nº 235/2025. Ao excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macaparana Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, venho pelo presente, encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 14/2025, que dispõe sobre a afetação de bem público á finalidade educacional e vinculação da Quadra Poliesportiva Municipal á Escola Municipal de Referência Anita Moraes, e dá outras providências. Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que o presente Projeto de Lei será aprovado em sua totalidade, renovamos nossos sinceros votos de elevada estima e apreço. Atenciosamente, Paulo Barbosa da Silva- Prefeito do Município de Macaparana. Justificativa: apresento para conhecimento dos nobres Vereadores para posterior deliberação pelo Douto Plenário, o Projeto de Lei Municipal nº 14/2025, que “Dispõe sobre a afetação de bem público á finalidade educacional e vinculação da Quadra Poliesportiva Municipal a Escola de Referência Anita Moraes, e da outras providências.” A medida ora proposta tem como finalidade regularizar a situação jurídica da referida quadra, atualmente localizada no Centro Social Urbano, de modo a integrá-la ao patrimônio funcional da Escola Municipal de Referência Anita Moraes, assegurando sua destinação adequada e coerente com os objetivos educacionais do Município. além disso, a proposta reforça a destinação prioritária da quadra as práticas pedagógicas, esportivas, culturais e comunitárias dos alunos,

garantindo ao mesmo tempo a possibilidade de uso comunitário ordenado, sob responsabilidade da direção da escola e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se, portanto, de iniciativa de grande relevância social e pedagógica, que assegurará melhor aproveitamento de um espaço público já existente, ampliando as condições para o desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecendo o vínculo da comunidade escolar com a coletividade. Diante do exposto, conclamo os nobres Vereadores e aprovarem a presente proposição, que se apresenta como medida de interesse público, em benefício direto da educação e da juventude de Macaparana. Macaparana, 09 de setembro de 2025. Paulo Barbosa da Silva- Prefeito do Município de Macaparana. O Secretário fez a apresentação do Projeto de Lei Complementar Nº 15 de 11 de setembro de 2025, do Poder Executivo. Altera a tabela constante no Art. 250 do código Tributário Municipal, Lei Complementar 1.324/2023. No que se refere as taxas de abates de animais. O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei para apreciação e votação: Art. 1º O item 4 (abate de animais, por cabeça) da tabela de taxas de serviços públicos diversos, constante na tabela do Art.250 da Lei Complementar nº 1.324, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu o Código Tributário do Município, passa a vigorar com a seguinte redação: discriminação; abate de animais por cabeça, bovino e equino, suíno, caprino ou ovino e aves de grande porte. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Macaparana, 11 de setembro de 2025. Paulo Barbosa da Silva - Prefeito do Município de Macaparana. Projeto De Lei N.º 18/2025 Proposta de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Instituir no âmbito do Município de Macaparana o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro, e dá outras providências. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Macaparana, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro. **Art. 2º** - Nesta data, o Poder Público poderá, em parceria com entidades religiosas e da sociedade civil, promover eventos de caráter cultural, educativo e social, com o objetivo de valorizar os princípios cristãos evangélicos, fortalecer a fé e incentivar a união das famílias. **Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, Macaparana, 22 de agosto de 2025 Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador justificativas Senhores Vereadores, O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a relevância da comunidade evangélica no Município de Macaparana, que, ao longo dos anos, tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, espiritual e cultural de nossa cidade. O Dia Nacional do Evangélico já é celebrado em 30 de novembro, por meio da Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010. Dessa forma, a instituição da mesma data em âmbito municipal reforça a valorização desse segmento religioso, garantindo maior integração com o calendário nacional e estimulando ações conjuntas de fé e cidadania. A comunidade evangélica é parte fundamental da construção de valores éticos, do apoio social às famílias e da promoção da paz. Portanto, este reconhecimento é justo, oportuno e representa um marco na história do nosso município. Diante disso, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de matéria de grande relevância para a população Macaparanense. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Sala das Sessões, Macaparana, 22 de agosto de 2025 Vereador. o Projeto

foi discutido pelo autor pelos seus nobres pares; Carlos Vangel Tavares Pessoa, José Antônio da Silva reforçaram a importância do Projeto 18/2025. O Presidente coloca em votação e o Projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida é colocado em discussão o Projeto De Lei N.º 20/2025 Proposta de autoria do Vereador José Paulo Medeiros da Silva

**Ementa:** Institui a “Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar” no âmbito do Município de Macaparana-PE. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a “Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar” no âmbito do Município de Macaparana-PE”. Parágrafo único- A Política de que trata o caput é aplicável às Escolas Públicas e Privadas do Município. Art. 2º As Escolas Públicas e Privadas desenvolverão ações extracurriculares ou complementares, de caráter transversal, sobre os temas: I - O respeito à liberdade individual de crença e de culto, nos termos da Constituição Federal de 1988, e à diversidade Cultural e Religiosa; II – A luta contra o racismo no Brasil: Instituições, Movimentos, Legislação; III - A referência aos povos indígenas e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas: a) social; b) cultural; c) filosófica; d) econômica; e e) política: IV - Os nexos entre a liberdade religiosa e a laicidade do Estado, aqui incluídos os Poderes da República, seus Órgãos e Instituições e seus Agentes Públicos; VI - As consequências da intolerância ou fobia a toda e qualquer manifestação religiosa, numa perspectiva histórica e contemporânea; e VII - As crenças e os cultos religiosos presentes na cultura das comunidades tradicionais. Parágrafo único- Os conteúdos referidos neste artigo serão ministrados como temas transversais, ao longo da Educação Básica, de modo a considerar e respeitar: I - O Projeto Político-Pedagógico da escola; e II - As diferentes etapas de desenvolvimento do discente. Art. 3º Os alunos poderão se reunir e professar sua fé no horário de intervalo escolar, sem prejuízo na grade curricular. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões, Macaparana, 04 de setembro de 2025 José Paulo Medeiros da Silva Vereador

**Justificativa:** A intolerância religiosa é uma forma de preconceito com a religião. Geralmente, ela manifesta-se por meio de discriminação, profanação e agressões. A intolerância religiosa é o ato de discriminar, ofender e rechaçar religiões, liturgias e cultos, ou ofender, discriminar, agredir pessoas por conta de suas práticas religiosas e crenças. Essa forma de preconceito está marcada na história da humanidade, principalmente porque, no passado, era comum o estabelecimento de pactos entre as religiões, em especial as institucionalizadas, como o Cristianismo, e os governos. A religião foi um meio de demarcar o Poder Político e controlar a população. Houve, inclusive, um período em que os cristãos foram perseguidos e criminalizados no Império Romano. Hoje com conflitos, evitando reações negativas e expressando sentimentos e pensamentos de maneira respeitosa. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu, através da Resolução nº 440/2022, a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário. A Resolução foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do CNJ. O Documento estabelece alguns princípios, como: adoção de medidas administrativas que garantam a liberdade religiosa no ambiente institucional, bem como ações de incentivo à tolerância e ao pluralismo religioso entre servidores, colaboradores e público externo do Poder Judiciário; reconhecimento e promoção da diversidade e da liberdade religiosa; e estabelecimento de estratégias de respeito à diversidade e à liberdade religiosa, e do direito de não ter religião. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões, Macaparana, 04 de setembro de 2025. José Paulo Medeiros da Silva Vereador. o Projeto foi discutido e enviado as Comissões. Sendo apresentado nesta Sessão o Projeto De Lei N.º

21/2025 Proposta de autoria do Vereador Carlos Vangel Tavares Pessoa Ementa: Institui a “Semana da Conscientização e Prevenção da Saúde do Homem” no âmbito do Município de Macaparana-PE. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída no Município de Macaparana “a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem”, a ser comemorada anualmente, durante a semana que antecede o dia de Prevenção ao câncer Próstata.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem tem como objetivos específicos: I - promover palestras, debates, cursos, pesquisas relativas à saúde do homem, atividades físicas e de lazer;

II - explicar conhecimentos importantes para a saúde do homem nas diferentes etapas de sua vida, fortalecer a prevenção e quebrar tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável;

III - estimular a criação do Conselho Municipal de Prevenção à Saúde do Homem.

Art. 3º Na Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, vários eventos educativos, culturais e sociais serão realizados como: I - debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas, culturais, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção da saúde do homem; II - Campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, planejamento familiar, tabagismo, alcoolismo, nutrição, higiene pessoal e bucal, primeiros socorros e qualquer temática que envolva o bem estar e a saúde do homem; III - distribuição de panfletos, material informativo e discussões sobre formas de prevenir e combater doenças tais como: diabetes, hipertensão arterial, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, câncer de próstata, coração, disfunções sexuais e outros; IV - Palestras sobre pedofilia e drogas realizadas por psicólogos; V - Outras atividades relativas ao tema.

Art. 4º O resultado dos trabalhos, propostas e sugestões para realização de ações e programas de interesse da saúde do homem deverão estar à disposição dos órgãos competentes para estudos sobre a viabilidade de sua implantação.

Art. 5º Durante a Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem, o Poder Público Municipal poderá oferecer aos homens atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária. Parágrafo único. As ações descritas no caput deste artigo poderão ser acrescidas de atividades na área de odontologia, como prevenção de cáries, extrações e obturações.

Art. 6º Para os fins previstos nesta Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais.

Art. 7º A Semana Municipal de Prevenção à Saúde do Homem passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaparana, devendo ser divulgada juntamente com outros eventos promovidos pela Prefeitura. Parágrafo único. Poderão participar da comemoração da Semana de que trata esta Lei, entidades governamentais e não governamentais, ONGs, comércio local e empresas que queiram abraçar a causa.

Art. 8º A realização e o gerenciamento das atividades de que trata esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaparana.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Macaparana, 10 de setembro de 2025 Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador. Justificativa: Em 2008, o Instituto Lado a Lado pela Vida iniciou uma campanha “Um toque, um drible”, que tinha o objetivo de quebrar tabus e incentivar os

homens a fazerem seus exames preventivos. Aquele foi o embrião do que viria a ser a campanha Novembro Azul, lançada em 2011 e recebida em todo o Brasil com grande aderência de entidades da área da Saúde, como a Sociedade Brasileira de Urologia, ONGs, hospitais, além de especialistas e do próprio INCA. Ao longo dos anos, atentas à importância do alerta e à eficácia que pautas de conscientização têm sobre a população, empresas e marcas também se mobilizaram passando a adotar a saúde do homem como causa em suas ações junto aos públicos. O objetivo desse Projeto é de conscientização e também alertar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata. Assim como o outubro Rosa, que é dedicado à conscientização sobre o câncer de mama, O câncer de próstata é uma doença que afeta os homens, e assim com o intuito de encorajá-los a adotar hábitos saudáveis, a realizar os exames de rotina periodicamente e a buscar ajuda médica quando sentirem que é necessário. A população feminina também costuma ser sensibilizada pela campanha, pois as mulheres – esposas, mães e até mesmo as filhas, por serem em geral mais conscientes sobre a importância das consultas médicas regulares, são muitas em alguns casos marcar os exames médicos de seus maridos, filhos e pais. A conscientização gerada através deste Projeto de Lei, pode vir a ser fundamental para incentivar a prevenção e o diagnóstico precoce, contribuindo para melhorar os índices de mortalidade masculina. Que haja mais veemência nesse tema de muita relevância para este século moderno, para que os homens Macaparanenses possam através desse Projeto do Dia da Conscientização e Prevenção da saúde do homem serem mais bem informados e ter direito a exames, palestras e consultas. Quebrando também a cultura da ignorância sobre a masculinidade, homens também tem direito a vida e a se cuidar. O Município deve atuar na prevenção da saúde, com ações educativas voltadas para hábitos saudáveis e a valorização e comportamento protetores. Este dia seria ideal para ampliar as informações necessárias as doenças crônicas mais frequentes relacionada a saúde do homem. Sala das Sessões, Macaparana, 10 de setembro de 2025 Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador. o Secretário faz também a apresentação do Projeto De Lei N.º 22/2025 Proposta de autoria do Vereador José Paulo Medeiros da Silva Ementa: Institui no calendário oficial do Município o aniversário da Capela de Santa Ana no Engenho de Monte Alegre Velho. A Câmara Municipal De Macaparana - Estado Do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovam e o prefeito sancionou a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído no calendário de Município de Macaparana o aniversário da CAPELA DE SANTA ANA, no Engenho de Monte Alegre Velho, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Macaparana, 11 de setembro de 2025 José Paulo Medeiros da Silva Vereador. com o Parecer da Comissão Especial o Secretário faz a leitura da Proposição De Honraria Medalha Prefeita Anita De Moraes Andrade Antônio Everaldo Costa De Lira Homenageado: Antônio Everaldo Costa de Lira Júnior  
Data de Nascimento: 25/08/1951  
Naturalidade: Macaparana-PE O Grupo Evangélico teve início em 1978, na Cidade de Macaparana-PE, com a fundação da Mercearia Santo Antônio fruto da visão empreendedora e do compromisso com a comunidade do Sr. Antônio Everaldo Costa de Lira, nascido em 25/08/1951. Com esforço, dedicação e fé, o pequeno mercadinho deu início a uma trajetória marcada por crescimento e transformação. Com o passar dos anos, a empresa se consolidou como Supermercado Evangélico, expandindo sua atuação para diversas Cidades da região da Mata Norte de Pernambuco. Em 2020, foi inaugurada a primeira filial em Goiana-PE; em 2022, a segunda unidade chegou a Timbaúba; e em 2024, foi celebrada a abertura da terceira filial, na cidade de Itambé. Em 2025, seguimos firmes

diante de novos desafios e novas perspectivas, fortalecendo ainda mais nossa missão de servir com qualidade, economia e compromisso com a comunidade. Hoje, o grupo conta com uma estrutura sólida e diversificada, gerando renda para mais de 600 famílias. Atua não apenas no setor alimentício, mas também em outros segmentos, como: Motocar, especializada em autopeças para motos, Teo Auto Peças, oferecendo peças e serviços para carros, Postos Evangélicos, com fornecimento de combustíveis, lubrificantes e atendimento de excelência. Toda essa história de sucesso é resultado da administração conjunta do Sr. Antônio Everaldo e de seus filhos, Antônio Everaldo Costa de Lira Júnior (nascido em 28/02/1976) e Erania Cleide Vasconcelos Lira Dias (nascida em 13/11/1974), que juntos mantêm viva a essência e os valores que construíram essa trajetória. Atualmente, o Grupo Evangélico está presente em diversas Cidades de Pernambuco: Itamaracá, Buenos Aires, Aliança, Vicência, Timbaúba, Pirauá, Itambé, Goiana e, claro, Macaparana, onde tudo começou. O Senhor Antônio Everaldo Costa de Lira é Digno dessa Honraria Medalha Anita de Moraes Andrade na Categoria Empresarial. Macaparana, 13 de AGOSTO de 2025. José Iranilton de Santana Vereador. Projeto De Resolução Nº 15/2025 Proposta de autoria do Vereador/José Iranilton de Santana Ementa: Concede Medalha Prefeita Anita de Moraes Andrade o Mérito Empresarial ao Ilmo. Senhor Antônio Everaldo de Costa Lira Júnior, A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Resolução: Art. 1º - A Câmara Municipal de Macaparana concede Medalha Prefeita Anita de Moraes Andrade ao Ilmo. Senhor Antônio Everaldo de Costa Lira. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Sessões 11 de setembro de 2025. José Iranilton De Santana Vereador. para discutir e votar a Proposição de Honraria Medalha Prefeita Anita de Moraes Andrade Elcio Antônio Borba de Oliveira Homenageado: Elcio Antônio Borba de Oliveira Data de nascimento vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco 22/02/1965. Elcio Antônio Borba de Oliveira nasceu na Cidade do Rio de Janeiro no dia vinte e dois (22) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), filho de Ilsa Borba de Oliveira e Eurico Alves de Oliveira. morou na sua Cidade natal de 1965 a 1974 e veio a primeira vez ainda criança no ano de 1974 para São Vicente Férrer, voltando para o Rio de Janeiro no ano de 1978, retornou a Pernambuco, vindo morar na Cidade de Macaparana em 1983, onde permanece até os dias atuais. Elcio Borba é formado em Licenciatura em Matemática pela FFPNM que concluiu em 1992. Casado há 33 anos com a Senhora Ana Glória Travassos de Moraes Oliveira com quem teve dois filhos; Bruno Travassos de Moraes Oliveira casado com a senhora Anaiza Dias Travassos de Moraes Oliveira e Victor Travassos de Moraes Oliveira, casado com a senhora Ellen Karoliny da Silva Albuquerque Moraes. Com uma história de responsabilidade, compromisso com o Município de Macaparana e hoje Cidadão Macaparanense, Elcio Borba é símbolo de honestidade e profissionalismo, como Autor desta Proposição vejo justo essa Medalha. Macaparana, 29 de agosto de 2025. Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador Proponente Segue nesta Proposição de Honraria Medalha Prefeita Anita de Moraes na Categoria Profissional, o Currículo Profissional do Senhor Elcio Antônio Borba de Oliveira; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Auxiliar de Laboratório período 01/09/1984 a 02/01/1988 ; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Agente Administrativo período 02/01/1988 a 20/03/1989; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Tesoureiro Municipal período 20/03/1989 a 18/01/1999; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Secretário Municipal de Finanças período 18/01/1999 a 31/12/2016; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Assessor Técnico Contábil período 01/01/2021 a 31/08/2021; Prefeitura Municipal De Macaparana Cargo: Professor período 01/01/2021 a 31/08/2021. CURSOS Extracurriculares: FUSAM- Curso

Auxiliar de Laboratório entre 02/05/1984 a 30/07/1984 Escola Creusa De Freitas Cavalcanti- Técnico de Contabilidade período do ano 1985; TCE-PE- Gestão Responsável período 25/01/2005 a 26/01/2005; Escola De Contas Públicas- SURUBIM – Lei de Responsabilidade Fiscal período 12/07/2000 a 13/07/2000; WEBAULA.COM.BR MS Excel XP Avançado período 2003, MS Power Point XP, MS Word XP, MS Word 97. ENORFF-JP- Clínica da Corrida de Rua período 05/09/2012 a 08/09/2012. Instituto Politécnico De Ensino A Distância-DELPHI ano de 2003. Macaparana, 29 de agosto de 2025. Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador Proponente. Projeto De Resolução Nº 16/2025 Proposta de autoria do Vereador/ Carlos Vangel Tavares Pessoa Ementa: Concede Medalha Prefeita Anita de Moraes Andrade o Mérito Profissional ao Ilmo. Senhor Elcio Antônio Borba de Oliveira. A Câmara Municipal De Macaparana, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Resolução: Art. 1º - A Câmara Municipal de Macaparana concede Medalha Prefeita Anita de Moraes Andrade ao Ilmo. Senhor Elcio Antônio Borba de Oliveira. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Sessões 04 de setembro de 2025. Carlos Vangel Tavares Pessoa Vereador Proponente. O Vereador Autor da Proposição fala da importância desta Honraria pelo histórico de compromisso com as contas públicas no Município, por isso o Senhor Elcio Borba é Digno da Medalha Prefeita Anita de Moraes Andrade. O Presidente faz a distribuição das fichas de votação, assim solicita aos nobres pares; José Paulo Medeiros da Silva e Jair de Moraes Andrade Neto para conferir a votação na urna. O Projeto de Resolução Nº 16/2025 Proposta de autoria do Vereador/ Carlos Vangel Tavares Pessoa foi aprovado por unanimidade. O Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva colocou em votação a extensão de mais duas horas de sessão. Em acordo todos Vereadores presentes concordaram e foi aprovado por unanimidade. Em apresentação e votação o Requerimento Nº 076/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, UM VOTO DE APLAUSO, ao agricultor Josenildo Francisco da Silva, do Sítio Gambileira, por estar representando o nosso Município de Macaparana na 2ª FENEAF (Feira Nordestina da Agricultura Familiar), evento de grande importância para o fortalecimento da agricultura familiar a nível Estadual. O agricultor Josenildo Francisco da Silva tem levado o nome da nossa amada Macaparana com orgulho e dedicação, mostrando a força e a tradição da agricultura familiar, que tanto contribui para o desenvolvimento do nosso Município. Sua participação nesta feira simboliza o esforço e a perseverança de todos os agricultores Macaparanenses, que diariamente trabalham com dignidade e amor à terra. Destaco ainda a parceria e o empenho do Secretário de Agricultura João e do Prefeito Paquinha, que não mediram esforços para garantir a aquisição do estande e viabilizar a presença de Macaparana em um evento de tamanha relevância para a agricultura nordestina. Diante do exposto, solicito a aprovação deste Voto de Aplausos, como forma de reconhecimento a este agricultor que tão bem representa a nossa terra e valoriza a nossa gente. Sala das Sessões, 12 de setembro de 2025. Ricardo Alexandre Xavier Coutinho Da Silva Vereador/ Presidente. Em votação o Requerimento Nº 076/2025 e foi aprovado por unanimidade. Requerimento Nº 077/2025 Voto de Aplauso Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana - PE. Requeremos à Mesa Diretora que depois de ouvir o Plenário e cumprir às normas regimentais, seja aprovado e consignado na ata dos trabalhos da presente sessão, um VOTO DE APLAUSO, ao Ilustre Senhor Jailton Nascimento, pela realização da 3ª edição da Cavalgada Meu Cavalo é Show, que aconteceu no último domingo dia 14 do corrente mês

e ano em nossa cidade. Destacamos que o supramencionado evento contou com a participação de dezenas de cavaleiros e amazonas e também abriu espaços para a promoção da cultura popular através das apresentações de artistas local, e aboiadores de renome nacional à exemplo de Galego Aboiador. Uma festa bonita! Que promoveu lazer e entretenimento na comunidade, ajudando a fomentar o comércio, principalmente do cavalo, seus acessórios e insumos em geral. Por fim, porém, não menos importante, é necessário destacarmos o zelo e a dedicação do nosso homenageado com a Cavalgada Meu Cavalo é Show, sua atenção aos mínimos detalhes do princípio ao fim, o caracteriza como sendo um verdadeiro "herói", afinal, diante de tantas limitações não é fácil realizar o que ele tão competentemente realizou. Portanto, é mais do que justo, que esta Casa Legislativa, representante dos Municípios, conceda a Jailton Nascimento este voto de aplauso. Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025. Jones Fernando De Lima Moura Vereador. O Vereador Jones Fernando De Lima Moura Vereador vai a Tribuna trazendo a pauta o incentivo para o Homenageado que fez uma Cavalgada muito organizada mesmo diante dos desafios do mesmo. O homenageado o Senhor Jailton Nascimento também vem a Tribuna e manifesta gratidão ao voto e explanando os acontecimentos ocorridos neste evento. O Presidente passa a tribuna para o autor da Indicação Nº 126/ 2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa Diretora dos trabalhos da presente sessão, que depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado ao Paço Municipal prefeita Anita de Moraes Andrade, com destino ao gabinete do Exmo. Senhor prefeito municipal Paulo Barbosa da Silva – Paquinha, com cópias para a Ilma. Senhora Irene Rodrigues de Moura, atual Secretária de Educação do município, solicitando providências no sentido de que sejam direcionados esforços para a instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos dos prédios escolares da rede pública municipal de ensino de Macaparana, com o intuito de inibir práticas criminosas contra o patrimônio e a pessoa, bem como para ajudar no esclarecimento de possíveis infrações cometidas e criar um ambiente escolar mais seguro para os profissionais da educação e estudantes em geral. Vale ressaltar que apesar das câmeras de videomonitoramento não serem um equipamento que impede em 100% a prática de atos criminosos contra a pessoa e o patrimônio, é amplamente sabido e reforçado pelas autoridades que a sua presença ajuda a inibir consideravelmente tais comportamentos fora da lei e na grande maioria dos casos registrados, elas são as grandes responsáveis para ajudar no esclarecimento dos crimes e na punição dos criminosos. Que da decisão desta Casa Legislativa Municipal, seja também dado pleno conhecimento a todas as escolas da rede pública de ensino de Macaparana, mediante o encaminhamento da presente proposição às suas respectivas diretorias. Sala das Sessões, 12 de setembro de 2025. Jones Fernando De Lima Moura Vereador. o Presidente coloca em votação a Indicação 126/2025 aprovada por unanimidade. Indicação Nº 127/ 2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana – PE Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Paulo Barbosa da Silva, solicitando que o Prefeito mande pra esta Casa Legislativa o Projeto de Lei de Cofinanciamento Federal da Atenção Primária da Saúde (APS). Tendo em vista que os profissionais já tiveram reunião e ficou acordado que mandaria este Projeto pra esta Casa Legislativa para votação, porém até o momento não chegou. sala das Sessões, 12 de setembro de 2025. José Aguielo De Arruda Filho Vereador. o Presidente coloca em votação a Indicação 127/2025 aprovada por unanimidade. Para formar a Comissão Especial da Proposição de Honraria de autoria do Vereador Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, o mesmo solicita aos nobres pares os Vereadores Jair de Andrade Moraes Neto, Jones Fernando de Lima Moura e José Paulo Medeiros da Silva para fazer

parte da Comissão. A Proposição foi pra as Comissões. nada a declarar o Vereador/  
Presidente Ricardo Alexandre Xavier Coutinho da Silva, agradeceu a todos, encerrou a  
presente sessão e marcou a próxima para o dia 23 de setembro de 2025, na mesma hora e  
no mesmo local, salvo motivo de força maior. Depois mandou lavrar a ata lida e achada  
conforme todos os Vereadores presentes e finalmente com a agente legislativa Verônica  
Maria de Freitas.

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including names like Paulo Melo, Ricardo Alexandre Xavier Coutinho, and Verônica Maria de Freitas.]*

XX  
XX